



ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA NA SUB-BACIA DO RIO UTINGA- AÇÕES PARA SEGURANÇA HÍDRICA NA BÁHIA

PROPOSTA DE PREÇO

Março / 2020



CONSÓRCIO AMPLIHIDRO

HOLON

11

SIHS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA CONSULTIVA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE
AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA NA SUB-
BACIA DO RIO UTINGA – AÇÕES PARA
SEGURANÇA HÍDRICA NA BAHIA.**

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO AMPLIHIDRO – RIO UTINGA

ÍNDICE



ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO	001
1 – PROPOSTA DE PREÇOS.....	003
2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	005
3 – ENCARGOS SOCIAIS	009
4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	012
5 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	014
6 – TERMO DE ENCERRAMENTO	024



CARTA DE APRESENTAÇÃO

001



Salvador, 13 de março de 2020.

À

SIHS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

3º Avenida, Nº 390, 2º Andar, ALA B, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia.

Ref.: Tomada de Preços nº 03/2019

Prezados Senhores,

Encaminhamos através desta, nossa PROPOSTA DE PREÇOS para “Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para prestação de serviços visando a Elaboração de Estudos de Ampliação da Oferta Hídrica na Sub-Bacia do Rio Utinga – Ações para segurança Hídrica na Bahia”.

Esperamos que a proposta apresentada corresponda aos interesses de V.Sas. e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias, através do telefone (71) 3500-4218, e-mail: rk@rk.eng.br.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO AMPLIHIDRO – RIO UTINGA

RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.150.794/0001-35 - Líder

HOLON 2000 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.673.356/0001-11



ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA

Representante Legal do Consórcio

RG: 03.857.085-80-SSP BA - CPF: 355.440.825-53

CREA/BA: 25.417-D

002



1 – PROPOSTA DE PREÇOS

003 



SEÇÃO IV
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

À

SIHS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

3º Avenida, Nº 390, 2º Andar, ALA B, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia.

Ref.: Tomada de Preços nº 03/2019

CONSÓRCIO AMPLIHIDRO - RIO UTINGA, formado por RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (LIDER), CNPJ/MF sob o nº 18.150.794/0001-35, HOLON 2000 ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 02.673.356/0001-11, vem apresentar sua proposta de preços nas seguintes condições:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para prestação de serviços visando a Elaboração de Estudos de Ampliação da Oferta Hídrica na Sub-Bacia do Rio Utinga – Ações para segurança Hídrica na Bahia.
MULTIPLICADOR "M"	
0,98	
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	
240 (duzentos e quarenta) dias	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	
60 (sessenta) dias [≥60]	

Salvador, 13 de março de 2020

Atenciosamente,

CONSÓRCIO AMPLIHIDRO – RIO UTINGA

RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.150.794/0001-35 - Líder

HOLON 2000 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.673.356/0001-11


.....
ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA

Representante Legal do Consórcio

RG: 03.857.085-80-SSP BA - CPF: 355.440.825-53

CREA/BA: 25.417-D

004 



2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

005



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA NA BACIA DO RIO UTINGA		
Empresa: Consórcio Amplihidro - Rio Utinga		Tomada de Preços nº 003/2019
DADOS DO PROJETO		
OBRA: ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA NA BACIA DO RIO UTINGA.		Produto: Planilha Orçamentária Estudos e Projeto
Município: Utinga, Wagner, Bonito, Lajedinho		Data:
Localidade: Diversas		Base do Orçamento: Tabela EMBASA/junho/2017
COD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Recursos Humanos - Equipe Permanente	903.500,05
1.1	Equipe de Nível Superior	864.378,80
1.2	Equipe de Nível Técnico	39.121,25
2	Recursos Humanos - Consultores	48.201,65
2.1	Consultores	48.201,65
3	Serviços de Apoio Técnico	38.414,85
3.1	Serviços Topográficos	37.718,11
3.2	Caracterização de qualidade da água	696,73
4	Despesas Diretas	29.643,27
4.1	Serviços Gráficos	1.316,70
4.2	Aluguel de Veículos	14.341,35
4.3	Viagens e Diárias	13.985,22
TOTAL GERAL		1.019.759,82

006

m

He

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA NA BACIA DO RIO UTINGA								
Empresa: Consórcio Amplihidro - Rio Utinga				Tomada de Preços nº 003/2019				
DADOS DO PROJETO					Fatores M			
OBRA: ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA NA BACIA DO RIO UTINGA.				Produto:		Ms = 2,50		
				Planilha				
				Orçamentária				
				Estudos e Projeto		Md = 1,26		
Município: Utinga, Wagner, Bonito, Lajedinho				Data:				
Localidade: Diversas				Base do Orçamento: Tabela base EMBASA/2017				
Horas de Trabalho/Mês: 176 hs								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Remuneração		Alocação (h)	Custo (R\$)	Fator M	Preço (R\$)
				Horária				
1 Recursos Humanos - Equipe Permanente								
1.1		Equipe de Nível Superior						
1.1.1	ENO	Eng. Civil - Coordenador		76,87	675	51.887,25	2,50	129.718,13
1.1.2	EN1	Eng. Civil		59,04	3455	203.983,20	2,50	509.958,00
1.1.3	EN2	Eng. Civil		44,94	1308	58.781,52	2,50	146.953,80
1.1.4	EN3	Eng. Civil		35,68	872	31.099,55	2,50	77.748,87
		TOTAL 1.1						864.378,80
1.2 Equipe de Nível Técnico								
1.2.1	TA	Secretária		11,85	350	4.147,50	2,50	10.368,75
1.2.2	TC1	Técnico 1		25,19	200	5.038,00	2,50	12.595,00
1.2.3	TC1	Técnico Projetista/CAD (Desenhista)		25,19	200	5.038,00	2,50	12.595,00
1.2.4	AC	Auxiliar Administrativo		5,70	250	1.425,00	2,50	3.562,50
		TOTAL 1.2						39.121,25
TOTAL DO ITEM 1								903.500,05
2 Recursos Humanos - Consultores								
2.1	C0	Geólogo		146,82	50	7.341,00	1,26	9.249,66
2.2	C1	Geotécnico		97,88	176	17.226,88	1,26	21.705,87
2.3	C1	Engº Hidrólogo		97,88	50	4.894,00	1,26	6.166,44
2.4	NS2	Sócio Economia		28,55	308	8.793,40	1,26	11.079,68
TOTAL DO ITEM 2								48.201,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Informações			Custo Unit. (R\$)	Fator M	Preço (R\$)
			Unid	Quant.				
3 Serviços de Apoio Técnico								
3.1 Serviços Topográficos/Aerofotogramétricos								
3.1.1	cotação	Determinação de Coordenadas pelo sistema GPS Geodésico	Unid	8,00		568,40	1,26	5.729,47
3.1.2	310116	Levantamento semicadastral planialtimétrico de bacia hidráulica, com lançamento de eixo e seções transversais	há	12,00		651,06	1,26	9.844,03

007




3.1.3	310219	Transporte de equipe e equipamentos. A medição da distância será feita por quilômetro rodado considerando Salvador como ponto de partida e como ponto de chegada à localidade de onde serão realizados os serviços.Não serão considerados os deslocamentos locais. As distâncias serão medidas pelo Mapa Rodoviário considerando ida e volta	km	1.500,00		1,80	1,26	3.402,00
3.1.4	cotação	Levantamento Planialtimétrico com utilização de Drone com geração de ortomosaicos georeferenciados	km²	8,00		1.666,00	1,26	16.793,28
3.1.5	310225	Mobilização e desmobilização de equipe	Unid	1,00		1.547,09	1,26	1.949,33
		TOTAL 3.1						37.718,11
3.2		Caracterização de qualidade da água						
3.2.1	330102	Alcalinidade	Unid	6,00		12,24	1,26	92,53
3.2.2	330108	Cloretos	Unid	6,00		12,24	1,26	92,53
3.2.3	330128	Metais solúveis	Unid	6,00		25,78	1,26	194,90
3.2.4	330112	Cor	Unid	6,00		12,24	1,26	92,53
3.2.5	330117	Dureza total	Unid	6,00		12,90	1,26	97,52
3.2.6	330139	Ph	Unid	6,00		4,52	1,26	34,17
3.2.7	330151	Turbidez	Unid	6,00		12,24	1,26	92,53
		TOTAL 3.2						696,73
TOTAL DO ITEM 3								38.414,85
4	Despesas Diretas							
4.1	Serviços Gráficos							
4.1.1	Relatório de Andamento							
Relatório técnico de acompanhamento em duas vias, incluindo peças gráficas impressas (“As Built”) e uma em meio magnético.								
4.1.1.1	300215	Cópia xerográfica A4	Unid	2.500,00		0,16	1,26	504,00
4.1.1.2	300242	Plotagem de Plantas	Unid	90,00		6,83	1,26	774,52
4.1.1.3	300230	Encadernação	Unid	10,00		3,03	1,26	38,18
		TOTAL 4.1.1						1.316,70
		TOTAL 4.1						1.316,70
4.2	Aluguel de Veículos							
4.2.1	300258	Aluguel de veículos tipo passeio c/combustível, para utilização da Contratada	mês	1,00		2.449,20	1,26	3.085,99
4.2.2	300259	Aluguel de veículos tipo utilitário c/combustível, para utilização da Contratada	mês	3,00		2.977,61	1,26	11.255,37
		TOTAL 4.2						14.341,35
4.3	Viagens e Diárias							
4.3.1	Equipe de Projeto							
4.3.1.1	300233	Nível Superior para o local dos serviços	Unid	56,00		146,98	1,26	10.370,91
4.3.1.2	300234	Nível Médio	Unid	25,00		114,74	1,26	3.614,31
		TOTAL 4.3.1						13.985,22
		TOTAL 4.3						13.985,22
TOTAL DO ITEM 4								29.643,27
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								1.019.759,82

008

3 – ENCARGOS SOCIAIS

009



ANEXO 02**Determinação dos Fatores "M"****SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO****M1**

Descrição	%
ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)	
A1 - Seconci	0,00%
A2 - INSS	20,00%
A3 - FGTS	8,00%
A4 - Inbra	0,20%
A5 - Salário educação	2,50%
A6 - Sebrae	0,60%
A7 - Seguro contra acidente	3,00%
A8 - Senai	1,00%
A9 - Sesi	1,50%
TOTAL A	36,80%
ENC TRAB - GRUPO B	
B1 - Repouso semanal remunerado	0,00%
B2 - Auxílio enfermidade	0,63%
B3 - Licença Paternidade / Maternidade	0,04%
B4 - 13º Salário	8,33%
B5 - Faltas Justificadas	0,56%
B6 - Feriados	0,00%
B7 - Férias	11,11%
B8 - Acidente de Trabalho	0,13%
B9 - Aviso Prévio Indenizado	3,40%
B10 - Aviso Prévio Trabalhado	0,18%
TOTAL B	24,38%
ENC TRAB E INDENIZATÓRIOS - GRUPO C	
C1 - Multa rescisão contrato (50% saldo FGTS)	3,15%
C2 - Indenização adicional (Férias)	0,37%
C3 - Aviso Prévio indenizado	0,00%
TOTAL C	3,52%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D	
D1 - Reincidência de A sobre B	8,97%
D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9	1,20%
D4 - Aviso Prévio sobre FGTS	0,00%
TOTAL D	10,17%
SUBTOTAL (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D)	74,87%
ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E	
E1 - Alimentação	7,26%
E2 - Vale transporte	1,27%
E3 - Café da Manhã	0,00%
E4 - Cesta Básica	0,00%
E5 - Equipamento de Proteção Individual (EPI)	0,25%
E6 - Seguro de Vida em Grupo	0,30%
E7 - Plano de Saúde	1,44%
TOTAL E	10,52%

TOTAL M1	85,39%
M2	
Descrição	%
DI - DESPESAS INDIRETAS	
Salários e encargos do pessoal de administração, incluindo direção / gerência, planejamento e controle de produção, contabilidade, pessoal, suprimentos, serviços gerais, secretaria, biblioteca e arquivo, limpeza, transporte, vigilância, mensageiros e demais serviços.	8,00%
Despesas com treinamento, programa de qualidade, auditorias, biblioteca.	2,00%
Despesas com alugueis, comunicação, manutenção e transporte não vinculados ao custo dos serviços.	3,00%
TOTAL DI	13,00%
TOTAL M2	13,00%
M3	
Descrição	%
LUCRO	
Lucro	8,00%
TOTAL LUCRO	8,00%
TOTAL M3	8,00%
M4	
Descrição	%
IMPOSTOS	
ISS	5,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
TOTAL IMPOSTOS	14,25%
TOTAL M4	14,25%
Ms = Salário de Equipe Técnica (Mão de Obra) = $(1+M1+M2) \times (1+M3) / (1-M4)$	2,50
Md = Despesas Administrativas = $(1+M3) / (1-M4)$	1,26

011

m

10

4 –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
DESEMBOLSO (R\$)									
Empresa: Consórcio AmpliHidro - Rio Utinga		Tomada de Preços: 03/2019							
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	TOTAL
ATIVIDADE 01	101.975,98								101.975,98
ATIVIDADE 02		152.963,97	50.987,99	50.987,99	50.987,99				305.927,94
ATIVIDADE 03			50.987,99	50.987,99	50.987,99	50.987,99			203.951,96
ATIVIDADE 04			50.987,99	50.987,99	50.987,99	50.987,99			203.951,96
ATIVIDADE 05							101.975,98	101.975,98	203.951,96
TOTAL	101.975,98	152.963,97	152.963,97	152.963,97	152.963,97	101.975,98	101.975,98	101.975,98	1.019.759,82

**5 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Av. Luís Viana Filho, nº 13.223 – Cond. Hangar, Torre 3, Sala 817 – São Cristóvão, Salvador/BA CEP 41.500-300
Fone (71) 3500-4218 – rk@kr.eng.br

14

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

À

SIHS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E SANEAMENTO

3º Avenida, Nº 390, 2º Andar, ALA B, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia.

Ref.: Tomada de Preços nº 03/2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado e identificado, como representante devidamente constituído do CONSÓRCIO AMPLIHIDRO - RIO UTINGA, formado por RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (LIDER), CNPJ/MF sob o nº 18.150.794/0001-35, HOLON 2000 ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 02.673.356/0001-11, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.



...

015



Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

016

KR

Salvador, 13 de março de 2020

Atenciosamente,

CONSÓRCIO AMPLIHIDRO – RIO UTINGA

RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.150.794/0001-35 - Líder

HOLON 2000 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.673.356/0001-11



ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA

Representante Legal do Consórcio

RG: 03.857.085-80-SSP BA - CPF: 355.440.825-53

CREA/BA: 25.417-D

317



Salvador, 13 de março de 2020.

À

SIHS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E SANEAMENTO

3ª Avenida, Nº 390, 2º Andar, ALA B, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia.

REF.: Tomada de Preços nº 03/2019

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para prestação de serviços visando a Elaboração de Estudos de Ampliação da Oferta Hídrica na Sub-Bacia do Rio Utinga – Ações para segurança Hídrica na Bahia.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O abaixo assinado e identificado, representante legal da **RK Engenharia e Consultoria Ltda.**, CNPJ nº 18.150.794/0001-35, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 13.223 – Cond. Hangar, Torre 03, Sala 816 – São Cristóvão, Salvador, Bahia – CEP 41.500-300, doravante denominado **RK Engenharia** para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

018 



- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

019 



Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rosa Silvia Cardoso Kitahara', written in a cursive style.

RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 18.150.794/0001-35

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA

Representante Legal/Responsável Técnica

CREA/BA Nº 25.417-D

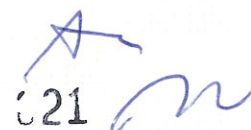
020

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rosa', written in a cursive style.A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rosa', written in a cursive style.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O abaixo assinado e identificado, representante legal da **Holon 2000 Engenharia Ltda.**, CNPJ nº 02.673.356/0001-11, com sede na Avenida Altamirando de Araújo Ramos nº 421, Centro Empresarial Simões Filho, Sala 206 – Centro, Simões Filho, Bahia – CEP 43.700-000, doravante denominado **Holon 2000 Engenharia** para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

21 

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.



Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Simões Filho, 13 de março de 2020.

ANTONIO OLAVO DE ALMEIDA FRAGA LIMA
Sócio - Representante Legal / Responsável Técnico
RG: 641.668-30 SSP/BA – CPF: 120.369.355-91

23

6 – TERMO DE ENCERRAMENTO

24 



TERMO DE ENCERRAMENTO

Salvador, 13 de março de 2020.

À

SIHS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E SANEAMENTO

3º Avenida, Nº 390, 2º Andar, ALA B, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia.

Ref.: Tomada de Preços nº 03/2019

Prezados Senhores,

Contém este volume,⁰²⁵..... páginas numeradas sequencialmente.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO AMPLIHIDRO – RIO UTINGA

RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.150.794/0001-35 - Líder

HOLON 2000 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.673.356/0001-11


.....
ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA

Representante Legal do Consórcio

RG: 03.857.085-80-SSP BA - CPF: 355.440.825-53

CREA/BA: 25.417-D

025